



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.987 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.767, DE 11/07/97, QUE 'DESAPROPRIA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-267 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.767, de 11 de julho de 1997, que "Desapropria área de terreno localizada às margens da Rodovia BR-267 - Avenida João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Wilmar Reis Pizzo** ou seus sucessores, perfazendo 129,99 m² (cento e vinte e nove vírgula noventa e nove metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

Partindo da estaca 97 + 8,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Maria Aparecida Torrico Morales outras no azimute 340º56'13", com 12,95 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 245º28'30", com 10,70 metros, seguindo à esquerda confrontando com Escola do Rotary Club no azimute 157º52'29" com 12,15 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 69º46'11", com 10,08 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 129,99 m², e benfeitorias (fossa séptica, muro de arrimo, muro divisório).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.987 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.